



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3003.002/2020
(Processo Administrativo nº 20200330.002)



A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, conforme autorização do Gabinete do Prefeito realizado pelo Sr. José Expedito Tomás Arcanjo, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) e material de consumo (colchões)**, para atender as famílias desabrigadas e afetadas pela cheia do rio Acaraú e agravada pela pandemia do COVID 19, considerando a situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santana do Acaraú-CE, através da empresa: T J M PAULA-EPP – INSCRITA NO CNPJ: 07.593.626/0001-06, com sede no Distrito Mumbaba de Baixo, nº 251, Zona Rual – Mumbaba de baixo – Massapê, CEP: 62.140-000.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e Decreto Municipal de n.º. 008 de 24 de março de 2020 e com o decreto n.º 17.0301/2020 de 17 de março de 2020, do município de Santana do Acaraú, acatando o Decreto n.º 33.510, do dia 16 de março do Governo do Estado do Ceará e bem como com o Decreto n.º 26.0301/2020 de 26 de março de 2020, pelo município de Santana do Acaraú, decreta situação de emergência em decorrência a cheia do rio Acaraú.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO, a exposição de motivos do Ilmo. Chefe de Gabinete, Sr. José Expedito Tomás Arcanjo, tem a necessidade da aquisição de **gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) e material de consumo (colchões)**, para atender as famílias desabrigadas e afetadas pela cheia do rio Acaraú e agravada pela pandemia do COVID 19, considerando a situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santana do Acaraú-CE;

CONSIDERANDO, Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e Decreto Municipal de n.º. 008 de 24 de março de 2020, elenca a faculdade de **DISPENSAR** o procedimento licitatório no combate ao COVID-19, visto que o município encontra-se bastante necessitado na aquisição dos materiais, objeto deste processo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO, que a contratação em pauta encontra justificativa também no Decreto Municipal de n.º. 008 de 24 de março de 2020 e com o decreto n.º 17.0301/2020 de 17 de março de 2020, do município de Santana do Acaraú, acatando o Decreto n.º 33.510, do dia 16 de março do Governo do Estado do Ceará e bem como com o Decreto n.º 26.0301/2020 de 26



de março de 2020, pelo município de Santana do Acaraú, decreta situação de emergência em decorrência a cheia do rio Acaraú;

CONSIDERANDO, que os materiais descritos neste termo são de necessária importância para o enfrentamento do COVID-19 e da situação de emergência decorrente da cheia do rio Acaraú, ocasionada pelo volume de chuvas em 25/03/2020, resultando em relevantes danos humanos, materiais, ambientais, econômicas e sociais, levando a vulnerabilidade da população local e do cenário local;

CONSIDERANDO, que os munícipes do município de Santana do Acaraú não podem privar-se do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública, ao qual não seria aceitável seu funcionamento pela “metade” ou de forma “manca”; no enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade “*sinequa non*” do ente público, manter os serviços de saúde e suprimentos básicos que assegurem condições mínimas para vida da população, visto que a não manutenção dos serviços de forma consistente é prejudicial à vida dos que necessitam de ajuda na superação da situação de vulnerabilidade e no enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO, oart. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e Decreto Municipal de n.º 008 de 24 de março de 2020 e com o decreto n.º 17.0301/2020 de 17 de março de 2020, do município de Santana do Acaraú, acatando o Decreto n.º 33.510, do dia 16 de março do Governo do Estado do Ceará e bem como com o Decreto n.º 26.0301/2020 de 26 de março de 2020, pelo município de Santana do Acaraú, decreta situação de emergência em decorrência a cheia do rio Acaraú., a Comissão de Licitação, **conclui** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) e material de consumo (colchões), para atender as famílias desabrigadas e afetadas pela cheia do rio Acaraú e agravada pela pandemia do COVID 19, considerando a situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santana do Acaraú-CE.**

3. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre a empresa, **T J M PAULA-EPP – INSCRITA NO CNPJ: 07.593.626/0001-06, com sede no Distrito Mumbaba de Baixo, n.º 251, Zona Rual – Mumbaba de baixo – Massapê, CEP: 62.140-000**, por ter a mesma apresentado menor valor, conforme propostas de Preços, anexo a este processo, para a **aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) e material de consumo (colchões), para atender as famílias desabrigadas e afetadas pela cheia do rio Acaraú e agravada pela pandemia do COVID 19, considerando a situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santana do Acaraú-CE.**

4. DO PREÇO.



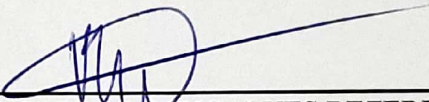
Após cotações de preços para a aquisição dos produtos objeto deste Processo, constatou-se que a empresa acima supracitada apresentou menor proposta para os itens de aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) e material de consumo (colchões), para atender as famílias desabrigadas e afetadas pela cheia do rio Acaraú e agravada pela pandemia do COVID 19, considerando a situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santana do Acaraú-CE (VER COTAÇÕES ANEXAS AO PROCESSO).

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos designados para custear a aludida despesa, correrão nas contas das rubricas orçamentárias: 0201 04 122 0007 2.004, elemento de despesa 3.3.50.43.00, com recursos do Tesouro Municipal, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Santana do Acaraú-CE, em 30 de março de 2020.



ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ